

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei n.º 83-65*

Assunto *Concessão auxílio. Cate. 33 Maio e Loja Amor.
da Pátria - orçamento de 1966.*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações:

*Retirado pelo autor
em 10/2/65 J. Tubo*

Secretaria da Câmara Municipal, em

95-10-965=

PROJETO DE LEI Nº 83/65

Dispõe sobre concessão de auxílios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), cada um, as entidades locais denominadas Loja Amor da Pátria e Clube Recreativo 13 de Maio.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo se refere ao exercício de 1966 e deverá constar do orçamento desse / mesmo ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Outubro de 1965

a) - Innocêncio de Oliveira - Vereador

As Comissões de Justiça e Finanças,
para os devidos fins
Sala das Sessões, 15/10/65
Fernando Machado de Campos
Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relator o vereador José Sergio Conti.

Em 26/10/65

a) - Conrado Stefani - Presidente

O projeto é legal. Melhor poderá falar a Comissão de Finanças.

a) - José Sergio Conti - 29/10/65

Luiz Matheus Netto - 29/10/65

Parecer:

O Município pode dar o que é seu, na forma da lei. Mas, deve fazê-lo objetivando razões de alcance social notório. O beneficiário Clube 13 de Maio, entidade simpática sem dúvida, é clube de dança estritamente segundo seu. E a Loja Amor da Pátria é sociedade fechada, de atuação restrita, desconhecida do grande público, algo misteriosa. Ambos não se inscrevem entre as organizações devotadas a assistência social estritamente, que justifique as doações pretendidas pelo Projeto. E tem vida própria, dada a devoção de seus componentes, os do 13 de Maio / amantes das reuniões dançantes, e os da Loja Amor da Pátria devotados à fraternidade mútua de seus componentes. O projeto, em consequência, não pode prosperar.

Em 3/11/65

a) - Conrado Stefani - Presidente e Relator

Em se tratando de verba melhor dirá a douta Comissão de Finanças e Orçamento.

a)- Oswaldo Alves de Oliveira - 4/11/65

Endosso o parecer dado pelo nobre vereador Dr. Conrado Stefani

a) Francisco Bazanini - 5/11/65

Parecer:

Retifico o meu parecer dado em data de 29/10/65 para declarar, que só darei meu voto favorável, caso o presente projeto seja considerado / perfeitamente legal e esteja de acôrdo com o Ato Institucional baixado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Sala das Comissões de Justiça e Redação

Em 11/11/65

a)- Luiz Matheus Netto

Parecer:

Retifico o meu parecer, conforme o Ato Institucional baixado pelo Exmo Sr. Presidente da República.

De acôrdo com o parecer do nobre vereador Luiz Matheus Netto

a)- José Sergio Conti - 12/11/65

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto 83/65

Diante da exposição feita pela Presidência da Comissão de Justiça, esta Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento está plenamente de acôrdo.

a)- Cassio Marcassa - P.C.F.O.

Em 22/11/65

De acôrdo

a)- Rene Heber La Salvia - 26/11/65

Olympio Ferreira Cintra - 2/12/65

a)- Mario Russo

a)- Luiz Raseira

*Comissão
e Orçamento*
VISTO
Bragança Paulista, 15/10/1965
Inocencio de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 83/65.

Dispõe sôbre concessão de auxílios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de cr.\$300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), cada um, as entidades locais denominadas Loja Amor da Pátria e Clube Recreativo 13 de Maio.

Parágrafo único - O auxílio de que trata êste artigo se refere ao exercício de 1966 e deverá constar do orçamento dêsse mesmo ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de Outubro de 1965

Inocencio de Oliveira
INOCENCIO DE OLIVEIRA

VEREADOR



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Para relatar o parecer já dirigido
anti. Com. 26.10.65

Corrado M. J. P.

O projeto é legal.
O presidente poderá
falar a Comissão de
finanças.

29-10-65

29/10/65

Parecer.

O município pode dar o que quiser,
na forma da lei. Mas, deve fazê-lo
objetivando progressos de alcance social notório.



O beneficiário clube 13 de Maio, entidade simpática sem dúvida, e clube de dança estritamente segundo sei. E o Loja Amizade da Pátria e sociedade fechada, de atuação restrita, desmembrada do grande público, algo misteriosa. Ambos não se inserem entre as organizações devotadas à assistência social estritamente, que justifiquem as dotações pretendidas pelo Projeto. E têm vida própria, dada a devoção de seus compromissados, do 13 de Maio amante das reuniões dançantes, e a da Loja Amizade da Pátria devotados à fraternidade mútua de seus compromissados. O projeto, em consequência, não pode prosperar.

Em 3.11.65

Comandante M. J. P. e. p.

Em se tratando de verba melhor dirigida a desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 4/11/65 - Atenciosamente



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Endosso o parecer dado pelo nobre Vereador
Dr. Romado Stefani
Em 5-11-65

LBaz

Parecer

Retifico o meu parecer dado em data 29/10/65, para declarar que só darei meu voto favorável caso o presente projeto seja considerado perfeitamente legal e esteja de acordo com o Ato Institucional baixado pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Sala das Comissões de Justiça e Redação em 11/11/1965.

[Signature]

Parecer: Retifico o meu parecer, conforme o Ato Institucional nº 6 baixado pelo Exmo. Sr. Presidente da República. De acordo com o parecer do nobre Vereador Luiz M. Vel. 12-11-65



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto 83/65
diante da exposição
feita pela residência da
Comissão de Justiça, esta residência está
da Comissão de Finanças e Orçamento está
plenamente de acordo.
Laércio Arcanjo - P.C.F.O.
Em 22.11.65
Do acordo
Dono João Leobor
Em 26.11.65

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]